

TRAMITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

DATA	COMISSÃO
16/2	Expediente
16/2	C. Denominação
05/03	C. g. Delacat
16/3	Expediente
23/3	Orelha
	Ap. p. un
	Aut 017/93

Processo n.º 148 / 93

Projeto de: LEI Nº 012/93

Assunto: Denomina CAETANO OLIVO via pública da Estância Recreativa San Fernando, bairro Country Club

Autor: Antonio Marcio Farinacci

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 19 93, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu [Signature],
Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS.
Correspondência
Protoc. nº 148 / 93
Data: 09/02/93 Resp. Aneluc
19:30h.

C. M. V.

Proc. nº 0148 / 93

Fls. 001

Resp. mem

Projeto de Lei nº 012 / 93

Senhor Presidente,
Nobres Companheiros

LIDO EM SESSÃO DE Nº 102 / 93

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões)

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos e Assistência Social
- Denomi. de Logradouros Públicos

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador ANTONIO MARCIO FARINACCI, apresenta pa-
ra apreciação e votação desta Colenda Casa, o incluso projeto de lei, que
denomina CAETANO OLIVO via pública do nosso Município.

BIOGRAFIA:

Caetano Olivo, filho de Bortholo Olivo e dona Eu-
gênia D. Olivo, nasceu nesta cidade de Valinhos, aos 10 de agosto do ano
de 1916.

Aqui se criou, constituiu família casando-se com
a senhora Leonor Falsarella e de cujo matrimônio nasceram os filhos Walde-
mar, Hélio, Maria Eugênia e Valdir.

Foi sócio fundador da Padaria Valinhense Ltda..

Participou na fundação do Cine Brasil.

Da empresa Transportes Olivo & Olivo Ltda., foi
também sócio fundador e árduo trabalho dedicou a todas as suas empreita-
das.

Conquistou muitas amizades em nossa cidade, era
companheiro e amigo, trabalhador, honesto e leal, com dedicação exem-
plar ao lar e aos filhos.

Muito contribuiu sem dúvida para o desenvolvimen-



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 0148/93

Fls. 002

Resp. mam

(Projeto de Lei nº 012/93)

.02

desenvolvimento do nosso Município, se dedicando por longos anos ao comércio local.

Faleceu no dia 24 de novembro de 1987, deixando um exemplo de cidadão, amor ao próximo e dedicação à família.

Por estas razões acreditamos ser justa a homenagem que ora pretendemos prestar, perpetuando o nosso deste cidadão em via pública do nosso Município.

Contamos com a colaboração dos nobres companheiros para sua aprovação.

Aos 09/02 /93

ANTONIO MARCIO FARINACCI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHO
Correspondência
Protoc. n° 148 / 93
Data: 09/02/93 Resp. Andue
19:30m

Projeto de Lei nº 012 /93

C. M. V.
Proc. n° 0148 / 93
Fls. 003
Resp. mam

Lei nº
=====

" Denomina CAETANO OLIVO via pública da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua CAETANO OLIVO, a atual Rua "E" da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club , com início na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz e término na Av. Marginal, ambas da Estância Recreativa San Fernando.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.
Proc. nº 148/93
Fls. 001
Resp. [Signature]

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei Nº 012/93

Assunto: Parecer
POR ONÂNIMIDADE - FAVORÁVEL

Valinhos 04/03/93

PRESIDENTE

[Signature]

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/3/93
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 23/3/93
PRESIDENTE

A C. de Just. a Red.
em 05/03/93.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.
Proc. nº 148/93
Fls. 005
Resp. [Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 012 / 93
Assunto: Parecer
FAVORÁVEL, CONSIDERANDO OS
ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E
LEGAL DO PRESENTE PROJETO

Valinhos 15 / 3 / 93
[Signature]
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 23 / 03 / 93
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 23/03/93
Providencie-se e em seguida archive-se.
PAULO ALCIDIO BANDINA
PRESIDENTE

segue autos
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 012/93- Autógrafo nº 017/93- Proc. nº 0148/93

Lei nº

=====

" Denomina CAETANO OLIVO via pública da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denomina Rua CAETANO OLIVO, a atual Rua "E" da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club, com início na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz e término na Av. Marginal, ambas da Estância Recreativa San Fernando.

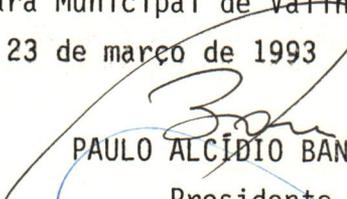
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

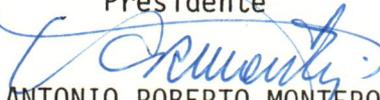
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de março de 1993


PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente


ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária


Recbto.
Em 26/03/93.
fer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 012/93- Autógrafo nº 017/93- Proc. nº 0148/93

Lei nº 2580, DE 12 DE ABRIL DE 1993

" Denomina CAETANO OLIVO via pública da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denomina Rua CAETANO OLIVO, a atual Rua "E" da Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club, com início na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz e término na Av. Marginal, ambas da Estância Recreativa San Fernando.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de abril de 1993

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

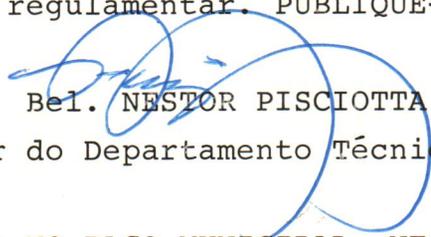
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de março de 1993

PAULO ALCÍDIO BÂNDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. NESTOR PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

Tania Cruz Barduchi

TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente